



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE
Rua João Roque da Silva, 349 – Centro - CEP 56.895-000 - Telefax (087) 3846-8149 - Santa Cruz da Baixa Verde - PE
CNPJ 35.445.485/0001-01

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE
ESTADO DE PERNAMBUCO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 - RETIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO do EDITAL 001/2019, para o pronto atendimento ao Ofício TC/NAE nº. 445/2019 de 01 de julho de 2019, emitido pelo TCE/PE, conforme a seguir:

1. ONDE LIA-SE:

O Prefeito Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do CONCURSO PÚBLICO de Provas e Provas e Títulos para o preenchimento de **88 (oitenta e oito vagas)** vagas de cargos do Quadro de Pessoal, neste Município, em conformidade com o art. 37, inciso II da Constituição Federal do Brasil, Lei Municipal e demais Legislações pertinentes à espécie, este Edital e, Editais de retificação. (quando for o caso).

CAPÍTULO III

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Durante o prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO, as pessoas com deficiência que declararem tal condição no momento da inscrição, cuja deficiência não seja incompatível com as atribuições atinentes ao cargo que deseja concorrer, participarão em igualdade de condições com os demais candidatos (ampla concorrência), devendo, para tanto assinalar sua condição de Portador de Necessidades Especiais, no formulário de inscrição. Em cumprimento ao disposto no art. 97, inciso VI, alínea “a” da Constituição do Estado de Pernambuco: “Será reservado por ocasião dos concursos públicos, de provas ou de provas e títulos, o percentual de 5% (cinco por cento) e o mínimo de uma vaga, para pessoa portadora de deficiências”. No quadro de Vagas contido no Anexo I, estão dispostos os cargos, cujo número de vagas atende o disposto no art. 97 da Constituição Estadual, conforme o caso, observando os subitens abaixo:

4.3. Ocorrendo empate na nota da prova escrita, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:

4.3.1. Maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos;

4.3.2. Maior idade Civil.

4.3.3. Havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, terão preferência na classificação sobre os demais em caso de empate, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003.

4.3.4. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código (lei federal 11.689/2008), preferência, em igualdade de condições, no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

8.2.4. Contra Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição:

8.2.3.1. No período compreendido entre os dias 16 a 18 de julho de 2019, através de formulário próprio (anexo V).

ANEXO I – CARGOS E VAGAS

I – NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO DOS CARGOS	CARGOS	VAGAS GERAIS	VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA	TOTAL DE VAGAS
01	Assistente Social	02	-	02
02	Educador Físico	01	-	01
03	Enfermeiro(a) - PSF	01	-	01
04	Enfermeiro(a) Plantonista	01	-	01
05	Farmacêutico	01	-	01
06	Fisioterapeuta	01	-	01
07	Fonoaudiólogo	01	-	01
08	Médico - PSF	05	01	06
09	Médico Pediatra	01	-	01
10	Médico Plantonista	05	01	06
11	Médico Psiquiatra	01	-	01
12	Médico Ultrasonografista	01	-	01
13	Nutricionista	01	-	01



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE

Rua João Roque da Silva, 349 – Centro - CEP 56.895-000 - Telefax (087) 3846-8149 - Santa Cruz da Baixa Verde - PE
CNPJ 35.445.485/0001-01

2

14	Odontólogo – PSF	02	-	02
15	Odontólogo UMSSF	01	-	01
16	Professor – Anos Iniciais	02	-	02
17	Professor – Ciências	02	-	02
18	Professor – Educação Especial	02	-	02
19	Professor – Educação Física	02	-	02
20	Professor – Educação Infantil/Creche	02	-	02
21	Professor – Educação Infantil/Escola	02	-	02
22	Professor – Geografia	02	-	02
23	Professor – História	02	-	02
24	Professor – Língua Portuguesa/Inglês	02	-	02
25	Professor – Matemática	02	-	02
26	Psicólogo	02	-	02
27	Psicopedagogo	01	-	01

II – NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO

CÓDIGO DOS CARGOS	CARGOS	VAGAS GERAIS	VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
28	Agente Administrativo	04	01	05
29	Agente de Endemias	02	-	02
30	Auxiliar de Creche	02	-	02
31	Auxiliar de Sala Especial	02	-	02
32	Auxiliar de Saúde Bucal	02	-	02
33	Guarda Municipal	02	01	03
34	Técnico em Radiologia	01	-	01
35	Técnico em Edificações	01	-	01
36	Técnico em Enfermagem – PSF	02	-	02
37	Técnico em Enfermagem - UMSSF	02	-	02
38	Agente Comunitário de Saúde:	01	-	01
	Microárea: Logradouros (Ruas)			
	014	Rua Joaquim Antonio de Fontes; Rua Monsenhor Elizeu Diniz; Rua Antonio Francisco de Melo; Rua Silvino da Silveira; Rua professora Vera Lúcia Ferraz; Rua Ananias Correia e Rua Antonio Inácio.		

III – NÍVEL FUNDAMENTAL II (8ª série concluída)

CÓDIGO DOS CARGOS	CARGOS	VAGAS GERAIS	VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
39	Cozinheiro	02	-	02
40	Merendeira	02	-	02
41	Motorista – Cat. CNH “C”	02	-	02
42	Motorista – Cat. CNH “D”	02	-	02
43	Vigia	02	-	02

EXIGÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES:

MOTORISTA	Nível Fundamental II (8ª série) Concluído + CNH “C”	Dirigir veículos automotores leves de transporte de passageiros; zelar pela manutenção, limpeza e reparos certificando-se de suas condições de funcionamento, fazendo consertos de emergência e trocando pneus furados; solicitar ao órgão competente da Prefeitura os trabalhos de manutenção necessários ao bom funcionamento do veículo; providenciar o abastecimento do veículo sob sua responsabilidade; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
-----------	---	--

ANEXO II – CARGOS, JORNADA DE TRABALHO; VENCIMENTOS E ATRIBUIÇÕES.

Cargos	Carga Horária	Vencimentos Mensais R\$
Dentista UMSSF	30 horas semanais	998,00



2. LEIA-SE:

O Prefeito Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do CONCURSO PÚBLICO de Provas e Provas e Títulos para o preenchimento de **89 (oitenta e nove vagas)** vagas de cargos do Quadro de Pessoal, neste Município, em conformidade com o art. 37, inciso II da Constituição Federal do Brasil, Lei Municipal e demais Legislações pertinentes à espécie, este Edital e, Editais de retificação. (quando for o caso).

CAPÍTULO III

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Durante o prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO, as pessoas com deficiência que declararem tal condição no momento da inscrição, cuja deficiência não seja incompatível com as atribuições atinentes ao cargo que deseja concorrer, participarão em igualdade de condições com os demais candidatos (ampla concorrência), devendo, para tanto assinalar sua condição de Portador de Necessidades Especiais, no formulário de inscrição. Em cumprimento ao disposto no art. 97, inciso VI, alínea “a” da Constituição do Estado de Pernambuco: “Será reservado por ocasião dos concursos públicos, de provas ou de provas e títulos, o percentual de 5% (cinco por cento) e o mínimo de uma vaga, para pessoa portadora de deficiências”. No quadro de Vagas contido no Anexo I, estão dispostos os cargos, cujo número de vagas atende o disposto no art. 97 da Constituição Estadual, conforme o caso, observando os subitens abaixo:

3.1.1. No caso de ser oferecida apenas 01 (uma) vaga, surgindo, no prazo de validade deste Concurso, e havendo candidato inscrito como portador de deficiência, a nova vaga será preenchida por este.

4.3. Ocorrendo empate na nota da prova escrita, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:

4.3.1. Havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, terão preferência na classificação sobre os demais em caso de empate, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003.

Este é o primeiro critério de desempate.

4.3.2. Maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos;

4.3.3. Maior idade Civil.

4.3.4. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código (lei federal 11.689/2008), preferência, em igualdade de condições, no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

8.2.4. Contra Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição:

8.2.3.1. No período compreendido entre os dias **17 a 19 de julho de 2019**, através de formulário próprio (anexo V).

ANEXO I – CARGOS E VAGAS

I – NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO DOS CARGOS	CARGOS	VAGAS GERAIS	VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA	TOTAL DE VAGAS
01	Assistente Social	01	01	02
02	Educador Físico	01	-	01
03	Enfermeiro(a) - PSF	01	-	01
04	Enfermeiro(a) Plantonista	01	-	01
05	Farmacêutico	01	-	01
06	Fisioterapeuta	01	-	01
07	Fonoaudiólogo	01	-	01
08	Médico - PSF	05	01	06
09	Médico Pediatra	01	-	01
10	Médico Plantonista	05	01	06
11	Médico Psiquiatra	01	-	01
12	Médico Ultrassnografista	01	-	01
13	Nutricionista	01	-	01
14	Odontólogo – PSF	01	01	02
15	Odontólogo UMSSF	01	-	01
16	Professor – Anos Iniciais	01	01	02
17	Professor – Ciências	01	01	02



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE
Rua João Roque da Silva, 349 – Centro - CEP 56.895-000 - Telefax (087) 3846-8149 - Santa Cruz da Baixa Verde - PE
CNPJ 35.445.485/0001-01

4

18	Professor – Educação Especial	01	01	02
19	Professor – Educação Física	01	01	02
20	Professor – Educação Infantil/Creche	01	01	02
21	Professor – Educação Infantil/Escola	01	01	02
22	Professor – Geografia	01	01	02
23	Professor – História	01	01	02
24	Professor – Língua Portuguesa/Inglesa	01	01	02
25	Professor – Matemática	01	01	02
26	Psicólogo	01	01	02
27	Psicopedagogo	01	-	01

II – NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO

CÓDIGO DOS CARGOS	CARGOS	VAGAS GERAIS	VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA	TOTAL DE VAGAS
28	Agente Administrativo	04	01	05
29	Agente de Endemias	01	01	02
30	Auxiliar de Creche	01	01	02
31	Auxiliar de Sala Especial	01	01	02
32	Auxiliar de Saúde Bucal	01	01	02
33	Guarda Municipal	02	01	03
34	Técnico em Radiologia	01	-	01
35	Técnico em Edificações	01	-	01
36	Técnico em Enfermagem – PSF	01	01	02
37	Técnico em Enfermagem - UMSSF	01	01	02
38	Agente Comunitário de Saúde:	01	-	01
	Microárea: Logradouros (Ruas)			
	014 Rua Joaquim Antônio de Fontes; Rua Monsenhor Elizeu Diniz; Rua Antônio Francisco de Melo; Rua Silvino da Silveira; Rua professora Vera Lúcia Ferraz; Rua Ananias Correia e Rua Antônio Inácio.			

III – NÍVEL FUNDAMENTAL II (8ª série concluída)

CÓDIGO DOS CARGOS	CARGOS	VAGAS GERAIS	VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA	TOTAL DE VAGAS
39	Cozinheiro	01	01	02
40	Merendeira	01	01	02
41	Motorista – Cat. CNH “C”	01	01	02
42	Motorista – Cat. CNH “D”	01	01	02
43	Vigia	01	01	02

EXIGÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES:

MOTORISTA	Nível Fundamental II (8ª série) Concluído + CNH “C” ou “D”	Dirigir veículos automotores leves de transporte de passageiros; zelar pela manutenção, limpeza e reparos certificando-se de suas condições de funcionamento, fazendo consertos de emergência e trocando pneus furados; solicitar ao órgão competente da Prefeitura os trabalhos de manutenção necessários ao bom funcionamento do veículo; providenciar o abastecimento do veículo sob sua responsabilidade; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
-----------	--	--

ANEXO II – CARGOS, JORNADA DE TRABALHO; VENCIMENTOS E ATRIBUIÇÕES.

Cargos	Carga Horária	Vencimentos Mensais R\$
Odontólogo UMSSF	30 horas semanais	1.478,40



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE
Rua João Roque da Silva, 349 – Centro - CEP 56.895-000 - Telefax (087) 3846-8149 - Santa Cruz da Baixa Verde - PE
CNPJ 35.445.485/0001-01

5

3. PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

3.1. Fica prorrogado o período das Inscrições para as 23:59 do dia 04 de agosto de 2019;
3.1.1. O pagamento do Boleto poderá ser efetuado até o dia 07 de agosto de 2019.

4. Ficam mantidas as demais normas e regras contidas no Edital 001/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde, 18 de julho de 2019.

Tássio José Bezerra dos Santos
Prefeito Municipal